

R E S O L U Ç Ã O N.º 008 / 91

CRIA A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "JOÃO MIGUEL

JOAIB "

A Mesa da Câmara Municipal de São Mateus, E.E. San-
to, no uso de suas atribuições regimentais, etc.

R E S O L V E :

Art. 1º - A Medalha de Honra ao Mérito " JOÃO MI-
GUEL JOGAIB " será concedida anualmente a quem '
prestar, no âmbito do Município de São Mateus, re-
levantes serviços na área de Negócios Financeiros.

Art. 2º - A Medalha de Honra ao Mérito "JOÃO MI-
GUEL JOGAIB" será concedida anualmente a uma só
pessoa ou instituição.

Art. 3º - A aprovação do homenageado ocorrerá na
última Sessão Extraordinária da Câmara Municipal
de Vereadores do ano em curso que servir como ba-
se de avaliação da atuação de cada candidato.

Art. 4º - A Sessão Extraordinária para escolher o
homenageado será marcada pelo Presidente da Câmara.

Art. 5º - Caberá ao Vereador apresentar o curricu-
lum vitae com a descrição da atuação do candidato
no ano em curso.

Art. 6º - A proposta de homenagem será apresentada
à Mesa da Câmara sob forme de Ante - Projeto.

Art. 7º - O Anteprojeto que for aprovado por maioria simples dos Vereadores presentes será convertido em Projeto de Lei Legislativo.

Art. 8º - O homenageado poderá receber da Câmara Municipal outras homenagens no ano em curso ou nos subsequentes.

Art. 9º - Após a aprovação pelo Plenário o homenageado será informado por ofício do Presidente da Câmara.

Art. 10º - Fica determinado a data de 3 de abril para a realização da Sessão Solene para a entrega da Medalha de Honra ao Mérito "JOÃO MIGUEL DORAIB".

Art. 11º - A escolha da supracitada data de realização da Sessão Solene é em homenagem ao 3 de abril de 1848 quando São Mateus recebeu o foro de cidade.

Art. 12º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e ficam revogadas as disposições em contrário.

São Mateus, 13 de Dezembro de 1991.


MATEUS CUNHA FUNDÃO
Presidente

AGILSON SEGANTINI
Secretário